



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de agosto de 2018.

Ofício nº 109/2018 - SNJ  
Ref: Envio de Projeto de Lei

**Excelentíssimo Senhor  
Ducimar de Jesus Cardoso  
DD Presidente  
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para, em conformidade com o disposto no artigo 119 da Lei Orgânica do Município, considerando o contido no processo administrativo nº 2018/22613-01-00 encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2018 e dá outras providências."*

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal

<b>PROTOCOLO</b> <b>07581/2018</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b>	
	<b>S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	DATA: 14/08/2018	
	HORA: 14:45	
	Projeto de Lei Nº 65/2018	
	Autoria: DENIS EDUARDO ANDIA	
	Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município para o	
	Chave: 0E858	



PROJETO DE LEI nº 65 / 2018

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2018 e dá outras providências”.*

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no quadro de Detalhamento da Despesa, conforme especifica:

Órgão : 01 – Câmara Municipal  
Unidade Orçamentária : 01.01.01 – Processo Legislativo

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades administrativas

Elemento de Despesa : 3.1.90.92 – Despesas de exercícios anteriores  
Valor: R\$ 40.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão : 01 – Câmara Municipal  
Unidade Orçamentária : 01.01.01 – Processo Legislativo

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades administrativas

Elemento de Despesa : 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Valor: R\$ 40.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

---

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de agosto de 2018.



**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

---

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa atender solicitação apresentada por dessa Casa de Leis, formalizada em vosso ofício nº 032/2018-GP, no qual se aponta a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar da Câmara Municipal para pagamento de diferença salarial relativa à progressão alcançada por três servidores deste órgão legislativo, no processo de Avaliação de Desempenho do exercício de 2017.

Para realização dos referidos pagamentos, foi apontado e indicado pela Presidência desta Casa Legislativa um valor de R\$ 40.000,00.

Considerando-se que a referida despesa deverá ser suportada mediante a abertura de específico elemento orçamentário, o presente projeto de lei prevê tal crédito, realocando tal valor de outro elemento de despesa, na forma e condições expressas no projeto de lei.

Estando plenamente justificada, submetemos a presente proposta legislativa à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.



**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal